



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 006 /2026

Cidreira, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para a contratação de um Motorista, tendo em vista a concessão de Licença Interesse, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor José Ribas Ferreira de Almeida, efetivo no referido cargo, conforme disposto na Portaria n° 226/2026, gerando a necessidade de suprimento temporário da função para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Considerando que as atividades da Secretaria de Indústria e Comércio demandam deslocamentos constantes para atendimento às ações de fiscalização, administrativas e operacionais, a ausência de motorista comprometerá o regular andamento dos trabalhos.

Pelo exposto, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARILENE SESSIM FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

7637

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$
01	Motorista	40 horas semanais	1.629,06

§ 1º - A contratação de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

§ 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.


Art. 2º - O contrato será celebrado mediante lista de aprovados no Concurso Público 001/2025, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento no interesse da Administração

Art. 3º - A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

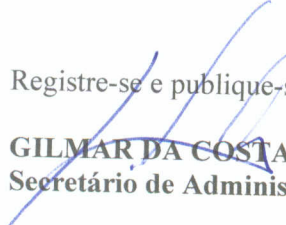
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


MARILENE SESSIM FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.)


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 226/2026

“Concede Licença interesse a servidor efetivo.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica e de acordo com as disposições do Artigo 110 da Lei Complementar nº 021/11, de 12 de dezembro de 2011 e atendendo solicitação feita através do Protocolo Servidor e-181/2026 expedido pelo sistema 1Doc, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE** ao Servidor **JOSE RIBAS FERREIRA DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 42339, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

 PUBLICADO EM 09.02.26
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Rua João Neves, 194 – Centro - Cidreira – RS
e-mail : drheidreira@hotmail.com
CNPJ: 90.256.686/0001-79